



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 02/94

REYNALDO GARCIA MORENO, Presidente à Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

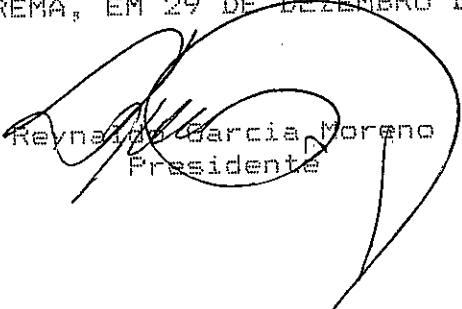
R e s o l v e ,

Conceder a Sra. Cleide Ramires Marchioni, Diretora da Câmara, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativos ao período aquisitivo de 15/03/93 a 14/03/94, a serem gozados de 02 a 16 de Janeiro de 1995 tendo que reassumir suas funções no dia 17 de Janeiro de 1995.

R e s o l v e ,

Também, que os 15 (quinze) dias restantes do período de 15/03/93 a 14/03/94 foram transformados em abono pecuniário, nos termos do Artigo 76, Parágrafo 4º, da Lei nº 1196 de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", a pedido do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1994

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 29 de Dezembro de 1994 e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.



## *Câmara Municipal de Guararema*

ESTADO DE SÃO PAULO

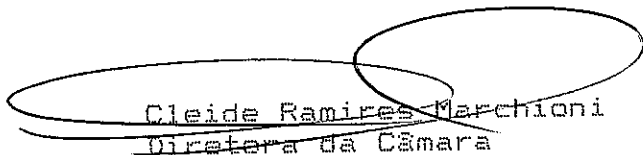
Exmo. Sr.  
Reynaldo Garcia Moreno  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Guararema

CLEIDE RAMIRES MARCHIONI, abaixo-assinada, Diretora da Câmara, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. 15 (quinze) dias de férias a que faz jus, relativos ao período de 15/03/93 a 14/03/94, a serem gozados no período de 02 a 16/01/95.

Requer, ainda, nos termos do artigo 76, Parágrafo 4º, da Lei 1196, de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema, que os quinze dias restantes sejam transformados em abono pecuniário.

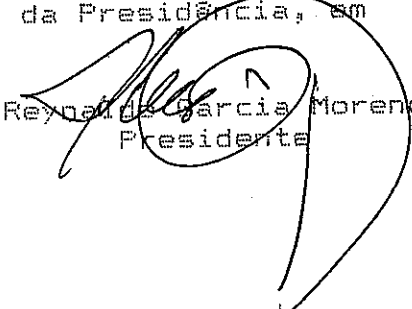
Termos em que  
P. Deferimento.

Guararema, 27 de Dezembro de 1994

  
Cleide Ramires Marchioni  
Diretora da Câmara

Hoje:

Defiro o pedido supra e determino o pagamento das importâncias respectivas.  
Gabinete da Presidência, em     /     / 1994.

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente